



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.040, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.026,64, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0029-Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APS

1110-Atenção a Saúde do Adolescente e do Jovem

33.90.30-Material de Consumo recurso 4500.....R\$ 1.026,64

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica recurso 4500.....R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 2.026,64

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 4500- CUSTEIO – Atenção Básica, transferência do Governo Federal, conforme memorando nº 06/2022 SEMSA e extrato da ordem bancária.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
757045 Dados: 2022.01.27 13:33:44
-03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA Assinado de forma digital por
DOS RUDINEI UBIRAJARA DOS
SANTOS:00065580036 Dados: 2022.01.25 19:35:45
-03'00'

Rudinei Ubirajara dos Santos
Secretário da Administração e Finanças em exercício

§ 2.º É vedado dispensar o servidor do registro do ponto e abonar faltas ao serviço.

§ 3.º A impossibilidade do registro do ponto em razão da necessidade do serviço permite a autoridade competente aboná-lo, justificadamente.”

Art. 2.º Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 3.º Fica revogado o Decreto nº 932, de 7 de dezembro de 2017.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador: C1F03487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.039, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 30.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0029-Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APS

1109-Implementação da Rede Bem Cuidar

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente recurso

4011.....R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$

30.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0029-Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APS

1109-Implementação da Rede Bem Cuidar

33.90.30-Material de Consumo

(1123).....R\$ 15.000,00

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica(1124).....R\$ 10.000,00

44.90.51-Obras e

Instalações(1125).....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 30.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador: 14017FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 9.040, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.026,64, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0029-Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APS

1110-Atenção a Saúde do Adolescente e do Jovem

33.90.30-Material de Consumo recurso

4500.....R\$ 1.026,64

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica recurso

4500.....R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 2.026,64

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 4500-CUSTEIO – Atenção Básica, transferência do Governo Federal, conforme memorando nº 06/2022 SEMSA e extrato da ordem bancária.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador: B8451422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 9.041, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei